LEI N° 705 DE 08 DE AGOSTO DE 2017

Autoria: Vereador Rodolfo Cesar Andrade Gonçalves

"DISPÕE SOBRE NOME DE ESCOLA EDUCACIONAL DE ENSINO INFANTIL NO DISTRITO DO GUARIBA, MUNICÍPIO DE COLNIZA, ESTADO DO MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Colniza aprovou e eu, **ESVANDIR ANTONIO MENDES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.° Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar o nome da Escola Educacional de Ensino Infantil no Distrito do Guariba, em Colniza, Estado do Mato Grosso, como "OTILA FERNANDES DOS SANTOS RIBEIRO".

Art. 2.° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Colniza/MT, aos dias 08 de Agosto de 2017.

ESVANDIR ANTÔNIO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.